



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.086

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 127, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que prevê ações de proteção aos animais, e dá outras providências.

PARECER Nº 34

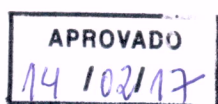
A proposta em questão, apresentada pelo nobre Vereador Leandro Palmarini, propõe emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, para prever ações de proteção aos animais e dar outras providências.

Subscrevemos a análise da Consultoria Jurídica da Casa, inserta no Parecer CJ-LOM 131, às fls. 07/08, que encontra na legislação (art. 6.º *caput*, da LOM, c/c o art. 29, *caput* da CF) as condições de legalidade e constitucionalidade.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, acolhemos a propositura em seus termos, consignando voto favorável à tramitação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14/02/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA